



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 03/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública para conhecimento dos interessados abertura das inscrições (Cadastro) para contratação em caráter Temporário de Cadastro, bem como os critérios de seleção e Contratação em caráter Temporário ao Profissional do Magistério não integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental no Ano Letivo de 2021.

1- DO CADASTRAMENTO:

- 1.1- O preenchimento da ficha de cadastramento ocorrerá somente na Secretaria Municipal de Educação devendo os interessados se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, de preenchimento obrigatório, tais como: Número do CPF e PIS /PASEP, área de Habilitação, entre outros.
- 1.2- O Professor do Quadro Permanente com 01 (um) Cargo de 24 horas, que pleiteia aula Temporária, deverá fazer inscrição.
- 1.3- Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive Licenciatura, Componente Curricular e local de atuação.
- 1.4- As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 1.5- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo o não preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 1.6- A Secretaria Municipal de Educação não receberá ficha de cadastramento impressa concluída, nem fará cadastro após o período definido por este Edital.

2- PERIODO DE CADASTRO:

- 2.1 - De 02 a 04 de Dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2- local: Rua Amália Martins Gazote, Bairro Santa Terezinha, nº132.
- 2.3- horário da 08h às 12h.

3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1- O interessado deverá ter Formação em Curso em Licenciatura Plena com o Diploma e o Certificado de Pós Graduação reconhecido pelo MEC.
- 3.2- O interessado poderá se inscrever de acordo com sua Licenciatura e/ou Habilitação.
- 3.3- Deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

60

4- DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1- A seleção dos candidatos Deferidos serão analisados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Direção da Instituição de Ensino e Equipe Técnica do Departamento Pedagógico da SEDUC.

4.2- A contratação temporária dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as vagas disponíveis.

4.3 - A efetivação da contratação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a Habilitação de acordo com a ficha de inscrição.

4.4- A não comprovação de Habilitação implicará na anulação da inscrição.

4.5 - O Contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar as atividades.

4.6 - O Candidato acadêmico em qualquer área educacional deverá apresentar no ato do cadastro declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino superior.

5- DAS VAGAS:

5.1- Os candidatos serão selecionados para contratação nas vagas decorrentes dos Professores afastados para exercer função Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Técnicos de Apoio Pedagógico, Diretores de Departamento da SEDUC, Professores cedidos para outras Secretarias, Readaptação, Redução de Carga horária para acompanhar filhos com necessidades Especiais, Mandado Classista, afastamentos com ônus e sem ônus e em vagas puras caso houver, após a Nomeação de Concurso Público, Remoções e Aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo.

5.2- A contratação será feita em substituição ao Professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

5.3- Os candidatos inscritos e não selecionados para contratação, poderão deixar o Currículo na Secretaria Municipal de Educação para Substituições em vagas decorrentes ou na falta de cadastros.

6- DOS IMPEDIMENTO:

6.1- Servidor aposentado em 02 (dois) cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (Federal, Estadual e Municipal);

6.2- Servidor que esteja respondendo Processo Administrativo;

6.3- Servidor ocupante de cargo Administrativo de Nível Fundamental e Médio;

6.4- Professor com Readaptação provisória e/ou definitiva;

6.5- Militar; e

6.6- Estrangeiro não naturalizado.

Nioaque-MS 18/11/2020


Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 135/2020/GAB/PREF